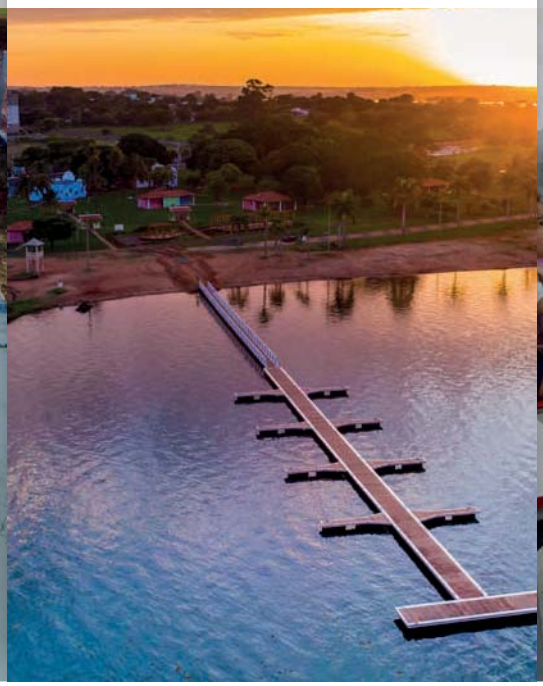
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2561

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2561

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16
Notificações 18
Editais 18
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal do Idoso – CMI 19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 940 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 200.000,00

Cód. Aplicação 801.007 Emenda Parlamentar nº 2024.067.59888

VALOR TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme segue:

I. Recurso Estadual para Custeio – Emenda Parlamentar nº 2024.067.59888, de autoria da Deputada Estadual Marta Costa, conforme Resolução SS nº 108, de 09 de maio de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 801.007.....R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 942 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 235.000,00
Cód. Aplicação 300.069 Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 943 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 66.000,00
Cód. Aplicação 300.069 Centro de Atend. Psicossocial - CAPS
VALOR TOTAL.....R$ 301.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme segue:

I. Recurso Federal para Custeio – Recurso do Grupo da Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, referente a habilitação do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial. Estimativa de março a dezembro de 2024, depositado em conta nº 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.069.....R$ 301.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.517, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 30.987,41 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0036 Gestão do Fomento ao Turismo
23.695.0036.1085.0000 Construção da Cidade da Criança
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 811 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0036 Gestão do Fomento ao Turismo
23.695.0036.1085.0000 Construção da Cidade da Criança
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 950 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 30.987,41

Cód. Aplicação 100.246 Const. Cidade da Criança - Conv. 234/2022

VALOR TOTAL.....R$ 30.987,41

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, depositado em Conta 27.051-2 Agência 0440-5 Banco do Brasil. O referido crédito é proveniente aplicação financeira que por sua vez obteve rendimentos bancários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.518, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.305.0058.2130.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 874 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1085.0000 Construção da Cidade da Criança

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 811 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 44.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 554 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 121 – Fonte 01 .....R$ 12.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.0020.2026.0000 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 199 – Fonte 01 .....R$ 28.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 747 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 478 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 482 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 44.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 548 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 238.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.519, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral
02 EXECUTIVO
02 08 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
02 08 01 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 08 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
02 08 01 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 946 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.200,00
Cód. Aplicação 100.265 18ª Travessia a Nado do Canal de P.B.
02 EXECUTIVO
02 08 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
02 08 01 DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 947 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 76.800,00
Cód. Aplicação 100.265 18ª Travessia a Nado do Canal de P.B.
VALOR TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 189/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "18ª Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto", que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2024 e tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a pratica da modalidade, incentivando o turismo regional e divulgando o canal artificial de Pereira Barreto (2º maior canal artificial do mundo - 9.600 metros), contando com a participação de aproximadamente 150 atletas em provas de 1 km Prova curta, 3 km Prova média e 9,6 km Prova longa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.520, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 948 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 34.540,00

Cód. Aplicação 100.266 22ª Copa de Handebol do Estado de SP

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 949 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 138.160,00

Cód. Aplicação 100.266 22ª Copa de Handebol do Estado de SP

VALOR TOTAL.....R$ 172.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 187/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "22ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo", que será realizado no período de 13 a 22 de dezembro de 2024, para ambos os sexos, integrando o calendário oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Nesta fase estarão disputando o título da final estadual as equipes campeãs classificadas em cada uma das diretorias regionais de Esporte e Lazer, a equipe campeã da última edição e a equipe da cidade sede. Estima-se a participação de aproximadamente 32 equipes, divididas em 16 equipes do sexo masculino e 16 equipes do sexo feminino, envolvendo aproximadamente 600 pessoas, entre dirigentes e atletas e estes últimos na faixa etária entre 13 e 16 anos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0055.2152.0000 Repasse ao Terceiro Setor – APAE Pereira Barreto

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 640 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 22.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2119.0000 Manutenção Sistema de Ensino Apostilado
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 785 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 22.000,00
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 478 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 481 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 484 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2023 a setembro/2024;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributos para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2025, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R$ 18,84
Terrenos	R$ 18,84
Comercial	R$ 34,12
Industrial	R$ 41,28
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%
Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.561, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2023 a setembro/2024;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes dos anexos II e V que integram a Lei Municipal nº 3.009 de 29 de dezembro de 2000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR M2 EM R$
1	R$ 37,76
2	R$ 34,63
3	R$ 31,62
4	R$ 28,47
5	R$ 25,48
6	R$ 22,34
7	R$ 19,29
8	R$ 16,28
9	R$ 13,17
10	R$ 10,10
11	R$ 7,05
12	R$ 3,85
13	R$ 1,90

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
1	R$ 535,49	**31**	R$ 379,71	**61**	R$ 223,09
2	R$ 530,24	**32**	R$ 374,07	**62**	R$ 217,82

3	R$ 525,09	**33**	R$ 368,83	**63**	R$ 212,59
4	R$ 518,98	**34**	R$ 363,67	**64**	R$ 207,43
5	R$ 514,61	**35**	R$ 358,42	**65**	R$ 202,20
6	R$ 509,48	**36**	R$ 353,23	**66**	R$ 196,99
7	R$ 504,27	**37**	R$ 348,04	**67**	R$ 191,80
8	R$ 499,05	**38**	R$ 342,81	**68**	R$ 186,58
9	R$ 493,82	**39**	R$ 337,59	**69**	R$ 181,34
10	R$ 488,63	**40**	R$ 332,43	**70**	R$ 176,20
11	R$ 483,41	**41**	R$ 327,17	**71**	R$ 170,97
12	R$ 478,17	**42**	R$ 321,94	**72**	R$ 166,43
13	R$ 472,97	**43**	R$ 316,76	**73**	R$ 160,56
14	R$ 467,80	**44**	R$ 311,54	**74**	R$ 155,33
15	R$ 462,57	**45**	R$ 306,38	**75**	R$ 150,15
16	R$ 457,37	**46**	R$ 301,15	**76**	R$ 144,93
17	R$ 451,70	**47**	R$ 297,29	**77**	R$ 139,71
18	R$ 446,96	**48**	R$ 290,69	**78**	R$ 134,51
19	R$ 441,74	**49**	R$ 285,52	**79**	R$ 129,32
20	R$ 436,50	**50**	R$ 280,34	**80**	R$ 124,13
21	R$ 431,37	**51**	R$ 275,03	**81**	R$ 118,94
22	R$ 426,12	**52**	R$ 269,88	**82**	R$ 113,65
23	R$ 420,92	**53**	R$ 264,70	**83**	R$ 108,49
24	R$ 415,67	**54**	R$ 259,44	**84**	R$ 103,28
25	R$ 410,52	**55**	R$ 254,26	**85**	R$ 98,06
26	R$ 405,30	**56**	R$ 249,13	**86**	R$ 92,87
27	R$ 400,07	**57**	R$ 244,05	**87**	R$ 87,69
28	R$ 394,87	**58**	R$ 238,69	**88**	R$ 82,42
29	R$ 389,66	**59**	R$ 233,46	**89**	R$ 77,23
30	R$ 384,47	**60**	R$ 228,23	**90**	R$ 71,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.562, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2023 a setembro/2024;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei

Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo nº 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de **R$ 0,50 (cinquenta centavos) por m² (metro quadrado) da área construída**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.710, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o óbito da servidora pública municipal Cleuza Maria Chiesa Nishiyama, ocorrido no dia 4 de outubro de 2024, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2024 4 00027 143 0007406 16.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Cleuza Maria Chiesa Nishiyama**, matrícula funcional nº 37893-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, por motivo de óbito, ocorrido no dia 4 de outubro de 2024, conforme consta na certidão de óbito lavrada em 9 de outubro de 2024, no livro C nº 27, folha 143V, sob o nº 7406.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 421/2024 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por idade da servidora Sônia Maria dos Reis Alves, protocolado sob o nº 12459 em 11 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Sônia Maria dos Reis Alves**, matrícula funcional nº 35181, lotada do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, por motivo de concessão da aposentadoria por idade.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 9 de outubro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Luci Panucci, protocolado nesta municipalidade sob o nº 12228/2024, em 7 de outubro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Luci Panucci**,** lotada no cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I,** matrícula Funcional nº 53541, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 12228/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **7 de outubro de 2024, antes do expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

17 de outubro de 2024.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2024 de 12/04/2024, homologado em 17/06/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
50	Ensino Médio	Maria Fernanda Sousa Silva
51	Ensino Médio	Jessyca Lourrany Aparecida Alves
52	Ensino Médio	Yasmin Carolline de Souza Modesto
53	Ensino Médio	Felippe Borges de Oliveira
54	Ensino Médio	Washington Luiz Aguiar Sanches Junior
55	Ensino Médio	Vitor Hugo de Souza
56	Ensino Médio	Júlia Vitória Nascimento Almeida
57	Ensino Médio	Lucas Lopes Dias Trindade
58	Ensino Médio	Gabrielli Eduarda da Silva Martins Conceição
59	Ensino Médio	Kamilly Vitória Monteiro da Silva Martelo
60	Ensino Médio	Murilo da Silva Costa
61	Ensino Médio	Felipe Nascimento Barbosa
62	Ensino Médio	Luiz Felipe Prata Monçao

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;

6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);

7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EDUARDA DE SOUZA DE MOURA
Data: 17/10/2024 14:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Eduarda de Souza de Moura
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa, **MATHEUS GIOVANE DO NASCIMENTO DE PAULA 23232167837**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **30.354.678/0001-33**, com sede na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, da Intenção de **RESCINDIR** o CONTRATO 7192/2018, sem prejuízo de aplicação de sanções legais, cujo objeto é a Concessão de uso de bem imóvel compreendendo um quiosque com 18,75 m² de área construída, na praia pôr do sol, destinado à venda de Água de Coco.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma se desejar, apresente sua manifestação

Nada mais havendo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

Editais

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9989/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **06 de novembro de 2024**, a Concorrência Eletrônica nº 019/2024, do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para execução de obras de drenagem, pavimentação asfáltica, reconstituição asfáltica, recapeamento asfáltico e sinalização viária, compreendendo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, em conformidade com os termos do edital e de seus anexos. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 ou pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 16 de outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 10/2024 de 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições, em ato extraordinário realizado no dia 17 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão Temporária de Apuração de Denúncias**: responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias e ou propostas para o melhor encaminhamento de defesa da pessoa idosa, sendo seus componentes:

Presidente: Adelino José Ribeiro - Poder Público

Relator: Patrícia Regina de Souza - Poder Público

Membro: Armindo Yoshio Kusuda - Sociedade Civil:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 17 de Outubro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 17/ 2024 de 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.[illegible]41 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Criar a **Comissão Temática Temporária de Averiguação de Denúncias**, responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias e propostas para o melhor encaminhamento de defesa da criança e do adolescente, composta pelos seguintes membros:

Wesley Henrique F.S. de Melo (Poder Público)
Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos (Sociedade Civil)
Débora Nayara Barboza dos Santos (Sociedade Civil)
Heloisa Cristina da Silveira dos Santos (Sociedade civil)

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a a resolução nº 06/2024 do CMDCA.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de Outubro de 2024.

Bruna Thayna da Silva Alves Pereira
Vice Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br